



**TRE
PARANÁ**

PAD 7175/2022

TERMO DE RESCISÃO ao Contrato nº 07/2023 de prestação de serviços terceirizados firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ** e a empresa **FORTRESS SERVIÇOS LTDA** – CNPJ 11.046.495/0001-06

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 03.985.113/0001-81, com sede à Rua João Parolin, 224, Curitiba-PR, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Valcir Mombach, resolve rescindir o vínculo obrigacional mantido pelo **Contrato nº 07/2023**, firmado em 01/06/2023, de acordo com o art. 78, inciso I e II, c/c. art. 79, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos que dispõem sobre a matéria, ficando estabelecido o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - A Administração, por ato unilateral, resolve rescindir o vínculo obrigacional estabelecido pelo **Contrato nº 07/2023** cujo objeto é a prestação de serviços continuados, mediante alocação e gestão de postos de trabalho de auxiliares administrativos (Auxiliar Administrativo I - CBO 4110).

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – A rescisão ocorrerá no dia **05/04/2026**, considerando o Ofício nº. 25/2026/GABSECAD/TRE-PR, enviado à contratada, com notificação de rescisão contratual, em atendimento ao contido na Cláusula Décima Segunda do contrato.

2.2 - Até a data da rescisão, todo o serviço prestado será quitado pelo TRE/PR, não restando quaisquer ônus futuro às partes.

Curitiba, 25 de março de 2026.

VALCIR

MOMBACH:41140621

904

Assinado de forma digital por
VALCIR MOMBACH:41140621904
Dados: 2026.03.25 13:13:44
-03'00'

Valcir Mombach
Diretor-Geral TRE/PR